



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003 / 2026 – SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.436.910/0001-38, com sede administrativa na Rua Hermann Weege nº 677, Centro, Pomerode S/C, CEP 89.107-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lavra o presente processo de para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto do presente Termo a **Dispensa de Licitação visando a aquisição de insumos médico-hospitalar. Bocal infantil, para realização de exames de Média Complexidade (Espirometria) e Elemento filtrante, para utilização em porta filtro durante a realização do exame e evitando a contaminação viral e bacteriana entre paciente, profissionais e ambiente. Como não há disponibilidade desses itens via Consórcios e também não há licitação vigente, a nova compra faz-se necessária devido aos produtos serem essenciais para a execução dos serviços prestados à população.**

3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 Justificativa da necessidade da aquisição de insumos médico hospitalar (Bocal infantil), modelo descartável, deve ser compatível com o Espirômetro para realizar os exames de Média Complexidade (Espirometria) e Elemento filtrante, indicado pra utilização em porta filtro eficiente como interface de proteção entre o paciente e o aparelho de espirometria atuando na prevenção de contaminação viral e bacteriana entre paciente, profissionais e, o ambiente (incluindo equipamentos). Estes materiais são de suma importância para a realização de exames na Unidade de Saúde Prefeito Alwin Klotz, pois os dados, são lançados na plataforma digital do Telessaúde UFSC (STT) e, em até 72h os profissionais capacitados avaliam os casos e fornecem laudos aos médicos solicitantes. Nos casos de encaminhamento, a classificação de risco permite ao serviço de regulação uma gestão mais rápida de casos graves. São utilizados para mensurar a saúde do pulmão e diagnosticar doenças que comprometem o funcionamento dos órgãos. Esses insumos permitem a execução adequada dos procedimentos técnicos, minimizando riscos de contaminação, assegurando a biossegurança dos profissionais envolvidos e a padronização das práticas de enfermagem. A ausência desses materiais compromete diretamente a execução de tomadas de decisões sobre o estado de saúde e o acompanhamento de casos com necessidade de intervenções medicamentosas e uso de oxigênio bem como as ações preventivas e de controles podendo acarretar prejuízos à saúde da população. Diante do exposto, a aquisição dos referidos insumos mostra-se imprescindível para a manutenção e continuidade dos serviços de saúde.

3.2 Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. Foram solicitados vários orçamentos de empresas especializadas, nas quais apenas 5 (cinco) retornaram, cujas propostas seguem anexas, de modo a assegurar a transparência e a economicidade do processo, sendo 3 (três) delas informando que não possuem os itens solicitados. Optando-se por empresa com menor preço global orçado.





4 DA CONTRATADA

PRO-AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 04.278.320/0001-69

RUA ARDILLE BACCHI, 36, JARDIM IRENE, SANTO ANDRÉ-SP

CEP: CEP: 9170340

5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de até 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 DO VALOR CONTRATADO

6.1 Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
TUBETE DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO PARA ESPIRÔMETRO	UNIDADE	500,00	R\$ 0,70	350,00
MEMBRANA FILTRANTE PARA ESPIRÔMETRO	PACOTE	10,00	R\$ 190,00	1.900,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8 LOCAL DE ENTREGA

8.1 Rua Hermann Weege, 677 - Centro, Pomerode - SC - Secretaria Municipal de Saúde de Pomerode.





9 DA PUBLICAÇÃO

9.1 Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

11.1 Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras., ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 17 de fevereiro de 2026.

Agente de Contratação

